

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2024.

AUTOR: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA / PSB

Dispõe sobre a concessão da Medalha Epitácio Pessoa ao Exmo. Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, **MINISTRO ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade brasileira, especialmente no âmbito do Poder Judiciário, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Exmo. Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, **Ministro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade brasileira, especialmente no âmbito do Poder Judiciário.

Parágrafo único. A comenda referida no *caput* deste artigo será entregue em Sessão Solene, em dia e horários a serem definidos, de acordo com a disponibilidade do homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, João Pessoa, em 16 de Agosto de 2024.

HERVAZIO BEZERRA
DEPUTADO ESTADUAL-PSB

[Handwritten signatures and initials]

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva a concessão da Medalha Epiácio Pessoa ao Exmo. Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro **Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin** pelos relevantes serviços prestados à sociedade brasileira, especialmente no campo do Direito e da Justiça.

Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, mais conhecido com **Herman Benjamim**, é natural da cidade de Catolé do Rocha no Estado da Paraíba, filho de Iracema Fernandes Maia de Vasconcelos e do médico Antônio Benjamin Filho. Fez o primário no Colégio Francisca Mendes e no Colégio Dom Vital, em sua cidade natal, cursando depois o ginásio no Colégio Marista Pio X, em João Pessoa/PB, completando sua jornada no Colégio Nóbrega Jesuítas e no Colégio ESUDA, ambos em Recife/PE. Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro/RJ, cursou mestrado em direito na Faculdade de Direito da Universidade de Illinois nos Estados Unidos e, de volta ao Brasil, tornou-se doutor pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Foi membro do Ministério Público de 1982 a 2006. No mundo acadêmico, além da sua atuação no Brasil, ele coleciona passagens pelos Estados Unidos (professor visitante das Universidades do Texas e de Illinois) e por vários outros países em todos os continentes como palestrante em Direito Ambiental e Direito do Consumidor. Foi um dos redatores de importantes leis brasileiras, incluindo o Código de Defesa do Consumidor de 1990, a Lei da Improbidade de 1992, a Lei da Concorrência de 1994, a Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente de 1998, o Código Florestal de 2012, a Lei das Concessões Florestais de 2006 e a Lei da Mata Atlântica de 2006. É fundador e co-diretor da *Revista de Direito Ambiental*, publicada desde 1995.

Em 2006 foi escolhido pelo presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, após indicação em lista sêxtupla pelo Ministério Público e em lista tríplice pelos ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para o cargo de ministro, em vaga destinada ao membro do Ministério Público. Foi empossado em setembro do mesmo ano.

Em maio de 2014 foi eleito ministro substituto do Tribunal Superior Eleitoral. Findo o mandato deste último, em setembro de 2015, Herman foi eleito para sua vaga em caráter definitivo, sendo empossado em outubro seguinte. Em agosto de 2016 foi

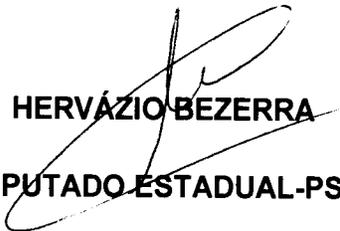
eleito e empossado corregedor-geral da Justiça Eleitoral, substituindo Maria Thereza Rocha de Assis Moura.

Com uma trajetória exemplar e um histórico de serviços prestados à sociedade brasileira inquestionável, ainda como ministro do Tribunal Superior Eleitoral em 2017 foi o relator no processo que pediu a cassação da chapa eleitoral de Dilma Rousseff e Michel Temer. Em Agosto de 2024, foi empossado como presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Por essas e outras contribuições, por justiça e mérito, e como fruto de reconhecimento pelo incansável trabalho no âmbito do Poder Judiciário, não temos dúvidas de que o homenageado, Exmo. Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Ministro **Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin**, possuidor de um vasto curriculum, se habilita ao recebimento da Medalha Epitácio Pessoa outorgada pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

Assim sendo, objetivando levar a efeito o presente pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Colegas Deputados, com a deliberação favorável à sua aprovação, para que seja outorgada ao Exmo. Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Ministro **Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin**, a Medalha Epitácio Pessoa.

Requeiro, ainda, que a aprovação da propositura seja comunicada ao homenageado.


HERVÁZIO BEZERRA
DEPUTADO ESTADUAL-PSB